

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2023, de 15 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o valor repassado, através de convênio, para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o valor repassado, mensalmente, para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 1005, Centro, em Constantina / RS, para R\$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), dentro do convênio mantido entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 1.059/2021.

Parágrafo Único - O valor do repasse, a que se refere o caput, poderá ser reajustado, anualmente, nos termos do convênio vigente.

Art. 2º - Para custear as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Municipal para o exercício de 2023:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
0.009	- Contribuições, auxílios e subv. à entidades de saúde
3.3.50.43.00.00.00.00. 1.0500	- Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo 2º da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

99	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.01	- Reserva de Contingência
9.001	- Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00. 1.0500	- Reserva de Cont. e Reserva RPPS R\$ 5.000,00

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2023

Exmo Sr Presidente,
Srs Vereadores e Vereadora,

Venho, pelo presente, com o objetivo de apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 037/2023, que trata da autorização para o Município ampliar o valor repassado, a título de subvenção social, para o convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS.

O município possui convênio com esta Associação já há muitos anos e é intenção desta Administração dar continuidade ao mesmo, haja vistas, especialmente, a importância da manutenção do plantão médico e dos serviços da rede SAMU.

Além disso, todos nós somos sabedores que o hospital mantido pela Associação é muito próximo ao nosso município e, portanto, de fácil acesso, o que se torna uma facilidade quando da ocorrência de uma situação de emergência.

A retroatividade da Lei busca dar legalidade ao repasse que ainda será efetuado, pertinente ao mês de junho de 2023, em razão de acordo firmado entre a Administração Municipal e a Associação Hospitalar.

O valor a ser ampliado no presente momento é de R\$ 3.000,00/mês e a dotação suplementada é apenas o que falta para a realização dos empenhos até dezembro de 2023.

A ampliação do valor a ser repassado se deve, especialmente, a quantidade de munícipes que estão sendo atendidos pelo Hospital, inclusive em razão da ampliação dos espaços físicos, e serviços como: exames de RX e de laboratório.

Neste sentido, tendo em vista o caráter de interesse público no projeto e, especialmente, por tratar-se de ferramenta para a facilitação do atendimento médico de urgência e emergência de nossos munícipes, solicitamos a aprovação do mesmo, nos termos apresentados no projeto, os quais traduzem o que fora acordado entre as partes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 15 de junho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal